

Lei nº 46

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, na forma da lei, etc... etc...

Faco saber que a Câmara Municipal vetou e eu sanciono a seguinte lei

O Povo do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes,

Decretou:

Art. 1.º - Lica denominada "Praça 7 de Abril", a praça entre as ruas Presidente Getúlio Vargas e 7 de Setembro, nesta cidade.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 24 de Abril de 1950

Amirivan
Prefeito Municipal